

Instrução de Serviço Nº033/2016 - GAB/DA

Comunicados
29/03/16

COMUNICADO

Instrução de Serviço Nº033/2016 - GAB/DA, de 28 de março de 2016, que disciplina a forma de aferição e conferência da quilometragem, bem como das horas trabalhadas/paradas dos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da NOVACAP, com base nas informações do dispositivo do Sistema de Monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS, instalado nos mesmos.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2016 - GAB/DA, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso I, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Disciplinar a forma de aferição e conferência da quilometragem, bem como das horas trabalhadas/paradas dos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da NOVACAP, com base nas informações do dispositivo do Sistema de Monitoramento Eletrônico instalado nos mesmos, conforme a seguir se expõe:

- 1) A partir de 01 de abril de 2016, o Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico instalado nos veículos, máquinas e equipamentos a serviço da NOVACAP, por meio do sinalizador GPS, fará parte dos procedimentos da NOVACAP, com a finalidade de conferir e ratificar ou retificar as informações contidas nos Diários de Operações — DIO.
- 2) É imprescindível o "atesto" pelo Chefe de Divisão ou Seção no Campo "**Confere Informações**" do Diário de Operações — DIO, e este será cobrado em todos os documentos apresentados.
- 3) Cada Seção deverá, obrigatoriamente, devolver o Diário de Operações — DIO ao DETRA/DA no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) da finalização dos serviços, devidamente preenchido, aprovado pelo responsável e conferido pelo Chefe de Divisão ou Seção. Caso não seja entregue no prazo estabelecido, será cancelada a disponibilização do veículo para aquela Seção, até que seja regularizada a situação.
- 4) Semanalmente, o Departamento de Transporte e Manutenção — DETRA/DA encaminhará os Diários de Operações — DIO entregues junto com os relatórios do Sistema de Monitoramento Eletrônico para o Chefe do Departamento responsável pela utilização dos veículos, máquinas e/ou equipamentos, para que sejam comparados e confirmados ou para que, caso haja divergência entre os documentos, seja apresentada as devidas justificativas.
- 5) Os veículos, máquinas e/ou equipamentos se apresentarão para início e término das atividades respectivamente às 07:00 e 17:00 horas, preferencialmente, nas dependências da NOVACAP, salvo nos casos em que o início e/ou a finalização dos serviços sejam realizadas no local das atividades a serem executadas, com a devida anotação e autorização no Diário de Operações - DIO.
- 6) Os veículos, máquinas e/ou equipamentos devem ficar à disposição da NOVACAP durante todo o período de funcionamento das atividades da Companhia. Caso a utilização dos mesmos pela Seção seja em horário reduzido, o responsável deverá finalizar os Diários de Operações — DIO e encaminhá-los ao DETRA para outras atividades.
- 7) Caso seja identificada a ociosidade costumeira dos veículos, máquinas e/ou equipamentos, será retirada a disponibilidade destes à Seção.
- 8) A critério do DETRA/DA, será realizado o rodízio periódico dos veículos pesados, máquinas e/ou equipamentos entre todas as Seções.

9) Em caso de falhas técnicas do sistema, devidamente comunicadas pela Operadora do Sistema, que impossibilite a correta aferição dos dados, prevalecerá o disposto no Diário de Operações — DIO devidamente atestado, conforme itens 02 e 04.

10) Caso se identifique divergência entre o Diário de Operações — DIO e o relatório de distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico sem a devida justificativa, ou ainda, caso não seja entregue o Diário de Operações — DIO no prazo estabelecido no item 3, bem como a reincidência destes atos, será aberto Processo Administrativo para apurar as falhas cometidas, podendo gerar responsabilidade ao empregado a quem cabia o controle e a conferência dos mesmos.

Júlio César Menegotto

Diretor Administrativo